



INTEGRAÇÃO DO CIRURGIÃO-DENTISTA NO SISTEMA HOSPITALAR

PEDRO PIRES DE OLIVEIRA SANTOS¹; TÁSSIA SILVANA BORGES²

¹Cirurgião Dentista, acadêmico da Especialização em Odontologia Hospitalar Intensiva no Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP/ULBRA. E-mail: pedropiresodonto@gmail.com.

²Professora Adjunta do Curso de Odontologia do Ceulp Ulbra Palmas.

XXI Jornada de Iniciação Científica do Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP/ULBRA.

RESUMO: A odontologia tem grande importância em ações preventivas, eliminação de processos inflamatórios, infecciosos e de sintomatologia dolorosa que possam resultar em prejuízos aos pacientes internados, além de associações com as condições sistêmicas no ambiente hospitalar, superando as barreiras e preconceitos dos envolvidos com esse específico tipo de serviço em saúde. Foi realizada uma pesquisa bibliográfica na base de dados Scielo, PubMed e Portal Periódicos da Capes. Como critérios de inclusão foram selecionados artigos em versões completas e gratuitas, na língua inglesa e portuguesa, sendo estes empíricos ou teóricos, além de outras publicações na área a partir do ano de 2011. Algumas publicações reconhecidas pelos Conselhos Federal e Regional de Odontologia também entram nesse critério. A literatura aponta que a Odontologia Hospitalar constitui em um determinado grupo de conhecimentos científicos de baixa, média ou alta complexidade, onde visa buscar melhoria da forma de recursos terapêuticos para o melhor tratamento e prevenção de determinadas doenças que possam ser a nível hospitalar prejudiciais aos pacientes com um quadro clínico delicado. Conclui-se que a cada dia, a odontologia vem se modernizando e tornando-se um campo de atuação relevante no ambiente hospitalar. Os cirurgiões dentistas, vem se especializando mais e mais com vistas a melhor qualificação nas intervenções de reabilitação de pacientes internados, com objetivo de minimizar focos de infecções bucais. A intervenção desse profissional em ambiente hospitalar, diminui grandemente o surgimento de enfermidades relacionadas, por exemplo, à respiração e proliferação de infecções em outros órgãos importantes.

PALAVRAS CHAVE: odontologia hospitalar; legislação; atribuições.

INTRODUÇÃO: A odontologia tem grande importância em ações preventivas, eliminação de processos inflamatórios, infecciosos e de sintomatologia dolorosa que possam resultar em prejuízos aos pacientes internados, além de associações com as condições sistêmicas no ambiente hospitalar, superando as barreiras e preconceitos dos envolvidos com esse específico tipo de serviço em saúde (ARANEGA et al., 2012; MIRANDA, 2018). A legislação vigente acerca da atuação do cirurgião-dentista no contexto hospitalar está vigente no próprio Código de Ética Odontológica publicado pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO) em 2012, que determina que o profissional capacitado pode internar e assistir os pacientes hospitalizados nos sistemas público e privado, com respeito às normas vigentes e organização de cada hospital e setor. Portanto, a integração do cirurgião-dentista no sistema hospitalar é uma necessidade para a melhoria da saúde geral do paciente, além da avaliação global do indivíduo que necessita de cuidados especiais (MIRANDA, 2017). O presente trabalho tem como objetivo, por meio de uma revisão bibliográfica da literatura, abordar o contexto da odontologia hospitalar, com ênfase na legislação e atribuições do profissional cirurgião-dentista.

MATERIAL E MÉTODOS: Foi realizada uma pesquisa bibliográfica na base de dados Scielo, PubMed e Portal Periódicos da Capes. Como critérios de inclusão foram selecionados artigos em versões

completas e gratuitas, na língua inglesa e portuguesa, sendo estes empíricos ou teóricos, além de outras publicações na área a partir do ano de 2011. Algumas publicações reconhecidas pelos Conselhos Federal e Regional de Odontologia também entram nesse critério. Os critérios de exclusão foram: estar disponibilizado em formato de tese, dissertação ou monografia; o texto completo estar indisponível para a leitura na íntegra e; ultrapassar o período delimitado. Após a busca, foi realizada a leitura dos resumos dos estudos encontrados. Em seguida, procedeu-se à seleção dos artigos que atendiam aos critérios de inclusão definidos para esta pesquisa com base em seus resumos e, posteriormente, a sua leitura minuciosa na íntegra.

RESULTADOS E DISCUSSÃO: Um total de 63 publicações, relacionadas ao tema deste estudo, foram encontrados nas bases de dados eletrônicas utilizadas. Deste total, foram selecionados 10 estudos por atenderem aos critérios de inclusão estabelecidos. A Organização Mundial de Saúde (OMS) a partir da década de 1950 passou a disciplinar e orientar a atividade hospitalar e, em 1957 estabeleceu o conceito de hospital como uma parte integrante de um sistema coordenado de saúde, que tem por função prover à comunidade uma completa assistência à saúde, tanto curativa, quanto preventiva, incluindo serviços extensivos à família em seu domicílio e ainda um centro de formação para os que trabalham no campo da saúde e para pesquisas biossociais. É nesta configuração que surge o espaço para a atuação de outras profissões no intuito de colaborar para a redução da permanência dos internos, estimular o controle dos mesmos nas redes de assistência básica e empoderá-los no sentido de adotarem cuidados básicos para que não voltem a necessitar de novas internações, dentre essas outras profissões, tem-se a do cirurgião-dentista (PORTES, 2005; MATTEVI et al., 2011).

A Odontologia hospitalar é definida como sendo uma prática que visa os cuidados das alterações bucais que exigem procedimentos de equipes multidisciplinares, atuação com os profissionais da saúde envolvidos, abordando o paciente de forma integral. Em ambiente hospitalar, o cuidado à saúde exige trabalho em equipe multidisciplinar, demandando então, a inserção da prática odontológica no hospital, cujas responsabilidades são compartilhadas entre médicos, cirurgiões-dentistas e toda equipe hospitalar (ARANEGA, 2012). Para Ticianel et al. (2020), a odontologia hospitalar compreende um conjunto de ações preventivas, diagnósticas e terapêuticas de doenças orofaciais, manifestações bucais de origem sistêmicas ou de sequelas de seus respectivos tratamentos, em pacientes em ambiente hospitalar (internados ou não) ou ainda, em assistência domiciliar, inseridas no contexto de atuação da equipe multiprofissional, visando à manutenção da saúde bucal e à melhoria da qualidade de vida.

A literatura aponta que esse ramo da odontologia constitui-se em um determinado grupo de conhecimentos científicos de baixa, média ou alta complexidade, onde visa buscar melhoria da forma de recursos terapêuticos para o melhor tratamento e prevenção de determinadas doenças que possam ser a nível hospitalar prejudiciais aos pacientes com um quadro clínico delicado e ainda, que a interação com o paciente deve ser relacionada como um todo, não apenas sendo analisada de forma particular de cada especialidade, para obter êxito em um tratamento intensivo é de fundamental importância a correlação de todos os profissionais da equipe presente que assiste diretamente o paciente (MARTA, 2011; SILVA NETO et al., 2019).

Eis o que referem algumas legislações acerca dessa prática profissional em ambiente hospitalar: inicialmente, Projeto de Lei Nº 2776/2008, que torna obrigatória a presença de cirurgiões-dentistas nas UTIs, sendo posteriormente substituído pelo PL da Câmara Nº 34, de 2013, que por sua vez torna obrigatória a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar, aos portadores de doenças crônicas e, ainda, aos atendidos em regime domiciliar na modalidade HOME CARE. No entanto, em junho de 2019 o PLC 34/2013 foi vetado pelo presidente em curso, alegando que a vigência da lei promoveria, em médio e longo prazo, forte impacto financeiro aos cofres públicos; já a RDC Resolução - Nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, que estabelece padrões mínimos para funcionamento das UTIs no Brasil, com o objetivo de reduzir riscos aos pacientes, aos profissionais, aos visitantes e até ao meio ambiente, aborda a integração da assistência odontológica com as demais atividades assistenciais prestadas, devendo participar das discussões em conjunto com a equipe multiprofissional. A Portaria nº 1.032, de 05/05/2010, publicada pelo Ministério da Saúde, inclui procedimento odontológico na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais” voltados aos pacientes com necessidades especiais que necessitem de atendimento SUS em ambiente hospitalar; Resolução Nº 162/2015 e Nº 163/2015 do Conselho Federal de Odontologia (CFO) - reconhece o exercício da Odontologia Hospitalar e a apresenta com uma nova área de atuação dentro da profissão, com os objetivos de “promoção da saúde bucal, prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças orofaciais, de manifestações bucais de doenças sistêmicas ou de consequências de seus respectivos tratamentos” (TICIANEL et al., 2020).

Em relação ao perfil profissional do cirurgião-dentista no contexto hospitalar, Blum, Silva e Baeder (2018), apontam que de preferência, este profissional seja cirurgião-dentista habilitado em Odontologia Hospitalar, conforme Resolução do CFO (203/2019 e 204/2019) e ainda, possuir experiência em atendimento hospitalar, pois além da atuação clínica em ambiente hospitalar, compreender o fluxo de pacientes, gestão do trabalho hospitalar, linguagem médica e dos demais profissionais da equipe, solicitação e interpretação de exames complementares de interesse odontológico direto ou não, registro de informações em prontuário médico, sempre respeitando e interagindo com profissional da mesma classe, mantendo o foco e a atenção centrada nos cuidados ao paciente hospitalizado. Os mesmos autores referem ainda que dentre as atribuições desse profissional no mesmo ambiente, têm-se o cuidado ao paciente cuja doença sistêmica possa ser fator de risco para agravamento e/ou instalação de doença bucal, ou cuja doença bucal possa ser fator de risco para agravamento e/ou instalação de doença sistêmica; participação nas decisões da equipe multiprofissional, incluindo internação, diagnóstico, solicitação de exames, prescrição, intervenção odontológica, acompanhamento e alta, conforme Resolução CFO-003/99 (art. 6) sendo responsável por tomada de decisão em intervenção na cavidade bucal em consonância com essa equipe; registro das informações em prontuário, de acordo com as normas do hospital e, por fim, a promoção de ações em saúde bucal junto à equipe de cuidados ao paciente hospitalizado (profissionais, familiares e cuidadores) (BLUM; SILVA; BAEDER, 2018).

Em virtude das características da população que habitualmente busca atendimento hospitalar pelo Sistema Único de Saúde (SUS), a maior parte possui baixa renda e de baixa escolaridade, e conforme levantamentos epidemiológicos, aquela em que há maior prevalência da doença cárie. Espera-se então, a demanda de necessidades odontológicas acumuladas nos pacientes internados. O tratamento odontológico em pacientes hospitalizados, assim como, ações de promoção de saúde, contribuem para a prevenção e/ou melhora da condição sistêmica do paciente, diminuindo a incidência de infecções respiratórias, a necessidade de antibióticos sistêmicos e sua conseguinte mortalidade, resultando em uma economia significativa (MATTEVI; FIGUEIREDO; PATRÍCIO, 2011).

Para Assis (2012) e Silva Neto et al. (2019), existe uma nova realidade para o Cirurgião Dentista, onde o mesmo não deve analisar somente a boca, mas sim o estado de saúde que o paciente possui de uma forma geral. Para que ocorra uma boa relação entre paciente e profissional com vistas a um resultado satisfatório, esse profissional precisa estar qualificado para poder atuar no âmbito hospitalar. Neste contexto, cada vez mais a Odontologia hospitalar vem crescendo e ganhando sua devida importância com a equipe multiprofissional, do qual é indispensável para a melhor forma terapêutica e qualidade de vida devido suas particularidades nos pacientes enfermos que se encontram hospitalizados, trazendo uma melhor aproximação integral não só dos pacientes como também com os familiares. O Cirurgião Dentista capacitado tem como atribuições, analisar e realizar exames clínicos apropriados em pacientes que estejam hospitalizados visando o acompanhamento diretamente, buscando minimizar possível modificação do meio bucal removendo focos bacterianos que possam causar infecções. Podendo fazer a reabilitação oral desde uma simples restauração à uma cirurgia. Com isso, concede que os recursos terapêuticos médicos sejam administrados junto dos profissionais da área de atuação do CD (AMES et al., 2011; SILVA NETO et al. 2019).

CONCLUSÃO: A odontologia é uma área que vem se modernizando e tornando-se um campo de atuação relevante no ambiente hospitalar. Os cirurgiões dentistas, vem se especializando com vistas a melhor qualificação nas intervenções de reabilitação de pacientes internados, com objetivo de minimizar focos de infecções bucais. A intervenção desse profissional em ambiente hospitalar, diminui grandemente o surgimento de enfermidades relacionadas, por exemplo, à respiração e proliferação de infecções em outros órgãos importantes. Sendo assim, a especialização e atualização constantes na área, proporciona a esse profissional, melhor precisão e técnica na realização e execução do trabalho em ambiente hospitalar.

REFERÊNCIAS:

- AMES, N.J.; SULIMA, P.; YATES, J.M et al. Effects of Systematic Oral Care in Critically Ill Patients: A Multicenter Study. *Am J Crit Care*, v. 20, n.5, 2011.
- ARANEGA, Alessandra Marcondes; et al. Qual a importância da Odontologia Hospitalar? *Rev. Bras. Odontol.* vol.69 no.1, 2012.
- ASSIS A. Atendimento odontológico nasutis. *Rev Bras Odontol.*, v. 69, n. 1, 2012.
- BLUM, D.F., SILVA, J.A., BAEDER, F.M. A. A atuação da Odontologia em unidades de terapia intensiva no Brasil. *Rev Bras. Ter Intensiva*, v. 30, n. 3, 2018.

- MARTA, S.N. Programa de assistência odontológica ao paciente especial: uma experiência de 13 anos. **Rev Gaúcha Odontol.**, v.59, n.3, 2011.
- MATTEVI GS, FIGUEIREDO DR, PATRÍCI ZM, RATH IBS. A participação do cirurgião-dentista em equipe de saúde multidisciplinar na atenção à saúde da criança no contexto hospitalar. **Ciênc Saúde Coletiva**, n. 16, 2011.
- MIRANDA, A.F. The dental surgeons in the hospital and their professional areas in Brazil: hospitalization units, surgical centers and intensive care units. **J Comm Med & Health Educ**, v. 7, n. 1, 2017.
- MIRANDA, A.F. Odontologia Hospitalar: Unidades de Internação, Centro Cirúrgico e Unidade de Terapia Intensiva. **RCO**, v. 2, n.2, 2018.
- Porter R. Das tripas coração: uma breve história da medicina. Rio de Janeiro: Record, 2005.
- SILVA NETO, J.M.A.; et al. A atuação do cirurgião dentista no âmbito hospitalar: Uma revisão de Literatura. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, v. 35, 2019.
- TICIANEL, Ana Karina, et al. Manual de Odontologia Hospitalar. Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, 2020. Disponível em: <https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/07/manual-odontologia-hospitalar.pdf>. Acesso em 19 set. 2021.